Diário Eletrônico do TCE/AM,						
Edição Nº						
De/						



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS - DIRAC
Proc. №

Proc. N	0		
Fls. №			

Pág. 1

#### ACÓRDÃO № 527/2014 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 10104/2013.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- 3- Recorrente: Sra. Diozeth do Livramento Siqueira, Diretora-Presidente e Ordenadora de Despesa durante o período de 23/04/2012 a 31/12/2012.
- 4- Objeto: Reforma do Acórdão n.º 182/2014 TCE TRIBUNAL PLENO.
- 5 Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

**EMENTA**: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Negativa de provimento.

### 6- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Exmo. Sr. Auditor-Relator, em CONHECER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO o Acórdão nº. 182/2014 - TCE - TRIBUNAL DE CONTAS proferido na Prestação de Contas do Fundo Municipal de Previdência de Manacapuru – FUNPREVIM em todos os seus termos.

- 7- Ata: 37ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 8- Data da Sessão: 15 de outubro de 2014.
- 9- Especificação do quorum: Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- 9.1 Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- 10- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

# JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

## MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

## ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral